

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

L E I Nº: 330

REVOGA AS LEIS
104, DE 29 DE JUNHO DE 1967
302, DE 17 DE ABRIL DE 1974
E 305 DE 14 DE MAIO DE 1974

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de
Butiá,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei
Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal decretou e eu san-
ciono e promulgo o seguinte,

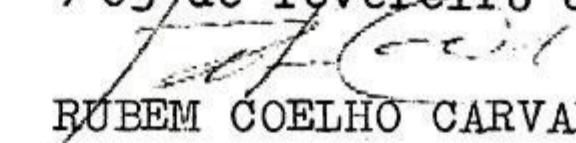
L E I:

ARTIGO 1º - São revogadas as Leis 104, de 29
de junho de 1967, 302, de 17 de abril de 1974 e 305, de 14 de
maio de 1974.

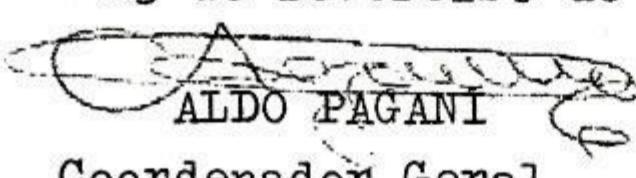
ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Em, 03 de fevereiro de 1975


RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 03 de fevereiro de 1975


ALDO PAGANI
Coordenador Geral.

gaa/: